ATA DA 10^a. REUNIÃO ORDINÁRIA 2020 DA COMAIV

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte, as quatorze horas, realizouse a décima Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV, por vídeo conferência, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 09/06 e 10/06: 2) Análise e deliberação sobre o PA 23399/2020-14 (Citrosuco); 3) Análise e deliberação sobre o PA 87329/2019-13 (CPFL); 4) Análise e deliberação sobre o PA 80883/2019-25 (Gelog); 5) Análise e deliberação sobre o PA 8053/2020-12 (Unimes); 6) Análise e deliberação sobre o PA 24960/2019-58 (Navegantes); 7) Análise e deliberação sobre o PA 78252/2019-91 (MSC); 8) Análise e deliberação sobre o PA 75103/2019-25 (Ageo Leste); 9) Análise e deliberação sobre o PA 33819/2018-10 (Granel Alemoa); 10) Análise e deliberação sobre o PA 4431/2019-74 (Rumo); 11) Análise e deliberação sobre o PA 11984/2020-17 (Hidrovias); 12) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB. SEGOV. SESERP. SEFIN, SEMAM, SMS, SEDUC, SESEG, SECULT, SAPIC e CET. Não compareceram os representantes da SEDS e SIEDI. Participaram os servidores Andreia Orlandini Nunes, Vânia Gomes Pinheiro da SEDURB; Vitor de Rosis, da SAPIC. Abrindo os trabalhos, o presidente colocou em discussão o primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação da ata da reunião ordinária de 09/06/2020. Passou então ao segundo item da pauta que trata do Termo de Referência – TR da Citrosuco Serviços Portuários S.A. Foram apresentadas as contribuições da Semam e da Seseg, na minuta do TR originalmente encaminhada por e-mail à Comissão. A plenária aprovou as inclusões visto que já tomaram conhecimento do TR que foi enviado previamente por e-mail. E em seguida, a plenária aprovou a Minuta do Termo de Referencia, devendo a mesma ser encaminhada empreendedor. Seguindo com a pauta, terceiro item, a plenária foi cientificada do recebimento oficial pela Comaiy do Estudo de Impacto de Vizinhanca – EIV da Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL; e que não atenderam integralmente o Art. 20 da LC 793/13 sendo que os mesmos já foram convocados. Continuando com o quarto item da pauta, a plenária foi informada de que o EIV da Gelog foi enviado à relatoria, e o parecer prévio do relator foi que o citado Estudo está muito fraco e inconsistente. A plenária solicitou que a empresa seja informada da análise e que preste maiores esclarecimentos. Passando ao item 5, CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTES - Unimes. O prazo para apresentação do EIV terminou em 12/06. A Universidade foi convocada duas vezes, sob pena de indeferimento e arquivamento e não houve manifestação de sua parte. A plenária deliberou pelo indeferimento e arquivamento do processo, devido ao desinteresse do empreendedor. No item 6, o presidente solicitou que o item fosse tratado por último. Passando ao item 7, a Mediterranean Logística Ltda. – MSC protocolou correspondência, encaminhada por meio eletrônico, solicitando prazo para apresentar os dados complementares. Após discussão, e considerando ser a primeira solicitação de prazos do empreendimento, a Plenária deliberou por deferir o pedido de prorrogação do prazo para atendimento aos dados complementares em 15 dias a partir da publicação. No item 8, Ageo Leste Terminais e Armazéns Gerais S.A., foi recebido pela Comaiv um ofício da PRODESAN, solicitando aditamento do TRIMMC para mudança do anexo referente Medida IV. O presidente solicitou a retirada deste item da pauta;

considerando que o pedido foi apresentado por empresa que não faz parte do No item 9, Granel Química Ltda. solicitou dilação do prazo de conclusão da Medida I do TRIMMC, que trata da construção da nova U.M.E. Waldery de Almeida. Após discussão com a plenária, o presidente sugeriu envio do processo à SIEDI, para manifestação, tendo em vista que é a secretaria que acompanha a obra. A plenária deliberou por aceitar esse procedimento. Passando ao item 10, que trata do EIV da empresa Elevações Portuárias. Foi recebido pela Comaiv um ofício da PRODESAN, que consta desse processo como fiscalizadora dos servicos, solicitando aditamento para mudanca do anexo III referente a Medida III do TRIMMC, que trata das obras na Rodoviária de Santos. A plenária decidiu por aceitar esse aditamento, assim que a Prodesan encaminhe oficialmente o anexo a ser aditado. No item 11 foi enviada pelo empreendedor uma solicitação de alteração na Minuta do TRIMMC. O presidente autorizou a alteração da minuta da Hidrovias do Brasil, "ad Referendum". A plenária referendou a decisão do presidente. A secretaria solicitou a inclusão de mais um item a pauta: Entrando no item 12, a plenária deliberou que a Comgás - Terminal de Regaseificação de GNL de SP S.A. -TRSP, complemente o Estudo, no quesito área de influência e impactos, considerando o entendimento da Comissão de que a área de influência a ser considerada no Estudo é a de 2.000m (dois mil metros), tendo em vista que o empreendimento não está instalado nem na área continental nem na área insular, sendo admitida a área mais restritiva. A empresa deve, portanto, ser convocada para atendimento do Art. 20 da LC 793/13 na íntegra. Passando ao item 13 Assuntos Gerais, recém enumerado considerando inclusão na pauta. Sobre as empresas Multiportos Transportes e Serviços Ltda.; Maxbrita Comercial Ltda. e Hipercon Terminais de Carga, a secretaria informou que ainda aguarda informações da Sapic. A secretaria solicitou orientação quanto a Pedreira Engebrita Ltda, que complementou o atendimento ao Art. 20 da LC 793/13, entretanto não enviaram o projeto arquitetônico justificando incêndio ocorrido e perda de documentos; a plenária orientou quanto a necessidade de apresentar o projeto e atender integralmente o Art. 20. Sobre o IML – Instituto Médico Legal, a plenária foi informada sobre e-mail encaminhado pela empresa, esclarecendo a dificuldade de funcionamento do instituto no local atual. Retornando ao item seis da pauta, que trata do empreendimento Navegantes - Miramar Participações e Construções Ltda.; que informou que pretende fracionar a implantação do conjunto de 04 (quatro) torres, provavelmente desmembrar o terreno em alguns lotes, e aprovar os projetos arquitetônicos em fases, justificando para tanto a atual condição de mercado e a crise provocada pelo COVID-19. Solicitou com isso a possibilidade de futuramente não apresentar novo EIV, uma vez que pretende cumprir integralmente as medidas mitigatórias e compensatórias constantes do TRIMMC resultante da análise do EIV para o projeto total (04 torres). A plenária decidiu por enviar à PGM para parecer acerca do assunto, questionando quais os itens seriam necessários para possível aceitação do pleito. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se às dezesseis horas e sete minutos, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, Vânia Gomes Pinheiro, e por todos os presentes.